



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
CAMPUS III – BANANEIRAS – PB
DIREÇÃO DE CENTRO

PROCESSO Nº: 23074.124908/2025-35

OBJETO: Contratação do Prof. Dr. Miguel A. Altieri, pesquisador de notório saber internacional, para ministração de uma aula on-line como parte das ações previstas no projeto aprovado pelo EDITAL nº 53/2023 – SECTIES/FAPESQ-PB – Apoio à Organização e Realização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação, integrado ao planejamento acadêmico e científico do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia do CCHSA/UFPB (PPGCAG).

PARECER ORDENADORA DESPESAS CCHSA/UFPB

O CCHSA/UFPB, por meio da Equipe de Planejamento, designada por intermédio da Portaria GD Nº 165/2025, de 25/11/2025, iniciou a fase de planejamento para a Contratação do Prof. Dr. Miguel A. Altieri, pesquisador de notório saber internacional, para ministração de uma aula on-line como parte das ações previstas no projeto aprovado pelo EDITAL nº 53/2023 – SECTIES/FAPESQ-PB – Apoio à Organização e Realização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação, integrado ao planejamento acadêmico e científico do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia do CCHSA/UFPB (PPGCAG), a essa DC-CCHSA em 01/12/2025, com valor estimado de R\$ 1.700,00, aproximadamente, 300,00 dólares estadunidenses, conforme processo administrativo nº 23074.124908/2025-35.

O processo eletrônico encontra-se devidamente instruído, constituído pelos seguintes documentos essenciais à contratação: o DFD (documento de formalização da demanda), às fls. 6, documento de comprovação de que a contratação está contemplada no PAC 2025, às fls. 4, Portaria GD nº 165/2025, na qual designa a equipe de planejamento da contratação, às fls. 9.

A Coordenação do PPGCAG/CCHSA/UFPB apresentou, ainda, Nota Técnica, pela, na qual a Coordenadora do Programa fundamenta a escolha do Professor Miguel A. Altieri para ministrar uma aula online, cujos custos estão vinculados ao projeto aprovado no Edital nº 53/2023 SECTIES/FAPESQ-PB – Apoio à Organização e Realização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação, além de acostar aos autos, também, a proposta apresentada pelo professor, na qual traz expresso o valor cobrado de USD 300,00. Apresentou, ademais, justificativa para o adiamento da aula, conforme ofício eletrônico enviado a essa DC-CCHSA, atualizando, ainda, o INVOICE, conforme orientou a PRA com fins ao devido pagamento.

Foi requisitada à equipe de planejamento a elaboração dos seguintes artefatos, os quais guardam conformidade com as minutas disponibilizadas pela AGU: estudos técnicos preliminares (fls. 40-43), cujo apêndice (fls. 46-63) apresenta o currículo do professor, demonstrando assim seu notório conhecimento na área da agroecologia, a Matriz de Gerenciamento de Riscos (fls. 86-88) e o termo de referência do objeto a ser contratado (fls. 94-96).

Considerando que esta Direção de Centro do CCHSA da UFPB tem competência regimental para autorização de processo de compra pública e aprovação do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, em virtude de a signatária deste parecer ocupar o cargo de Diretora do CCHSA/UFPB, conforme **PORTARIA SCRF/PROGEP Nº 780, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**, e tendo em vista a disponibilidade orçamentária, acostada a estes autos, às fls. 84, a Ordenadora de Despesas do CCHSA/UFPB decide:

1. **APROVAR OS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES** à contratação, baseados no art. 18 da Lei 14.133/2021, nos quais fica demonstrada a fase de planejamento desta contratação direta, corroborando a real necessidade da contratação, analisando a viabilidade técnica, bem como instruindo o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência.
2. **APROVAR O TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**, em conformidade com o modelo





UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
CAMPUS III – BANANEIRAS – PB
DIREÇÃO DE CENTRO

da AGU, atualizado em SET/2025, cujo objeto é Contratação do Prof. Dr. Miguel A. Altieri, pesquisador de notório saber internacional, para ministração de uma aula on-line como parte das ações previstas no projeto aprovado pelo EDITAL nº 53/2023 – SECTIES/FAPESQ-PB – Apoio à Organização e Realização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação, integrado ao planejamento acadêmico e científico do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia do CCHSA/UFPB (PPGCAG).

3. **JUSTIFICAR A NECESSIDADE PARA ESTA CONTRATAÇÃO**, considerando os aportes dos Estudos Técnicos Preliminares à contratação, bem como seu termo de referência, inseridos no processo administrativo nº **23074.124908/2025-35**, elaborados pela Equipe de Planejamento da contratação, com os quais esta Direção do CCHSA/UFPB **corrobora**. Esta DC-CCHSA, ainda justifica a contratação em observância ao que preconiza a Lei 14.133/2021, em seu art. 11, § único, que trata da governança em contratações, promovendo eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.
4. **CERTIFICAR A COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E INDICAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, considerando que o objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada, com base na consulta ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), declaração de disponibilidade orçamentária (fls. 82).
5. **QUALIFICAR A NATUREZA QUANTO À AÇÃO DA DESPESA**, classificável como atividades, visto que se constituem como despesas rotineiras, como o estabelecido na Orientação Normativa AGU nº 52/2014, segundo o que “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000”.
6. **NÃO APLICAR O TRATAMENTO DIFERENCIADO**, conforme a Lei 123/2006, afastando o que preceitua o art. 10º do Decreto nº 8.538/2015, considerados todos os documentos apresentados sobre o serviço a ser contratado;
7. **APLICAR OS CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE**, considerada a previsão nos Estudos Técnicos Preliminares e o Termo de Referência, então apresentados nestes autos, de acordo com a Lei 14.133, de 2021, posto que a contratação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública e a promoção do desenvolvimento sustentável, atendendo, portanto, a esses princípios elencados pela lei.

Por tudo o que foi anteriormente exposto, e, considerando a autoridade exercida pela Ordenadora de Despesas do CCHSA/UFPB, segundo o que resta expresso na PORTARIA SCRF/PROGEP Nº 780, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024, compete, então, a esta Direção de Centro do CCHSA/UFPB versar, ainda, sobre os seguintes temas:

8. **DA AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE NOVOS CONTRATOS**, conforme preceitua o DECRETO Nº 10.193, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019, as contratações relativas às atividades de custeio, com valores de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), podem ser delegadas para diretores de unidades administrativas, o que ocorre nessa contratação que está estimada em R\$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais).
9. **DA COMPETÊNCIA**, o Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias da UFPB atua como unidade



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
CAMPUS III – BANANEIRAS – PB
DIREÇÃO DE CENTRO

gestora, tendo como número da UASG (153074). Nesse sentido e de acordo com o regimento interno da UFPB, o (a) diretor(a) e em sua ausência o (a) vice-diretor (a) tem competência para autorização de abertura de processo licitatório. Com efeito, anexamos a estes autos a portaria de nomeação do (a) Diretor (a) do Centro, como forma de comprovação de sua competência na autorização do referido processo.

10. **DA ESSENCIALIDADE DA CONTRATAÇÃO**, como forma de racionalização do erário, as contratações realizadas por este Centro passam por uma rigorosa avaliação de sua essencialidade para a manutenção e melhora dos serviços oferecidos por esta Instituição. Dentro do que se estima de orçamento, escolhem-se as contratações que melhor atendam às necessidades do CCHSA. A referida contratação é considerada essencial para o alcance dos objetivos institucionais, conforme procedimento em andamento – PROC. Nº 23074.124908/2025-35.
11. **DA OBSERVÂNCIA À PADRONIZAÇÃO E DO USO DE CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO**, não aplicáveis a este caso concreto, uma vez que se trata de objeto cuja subjetividade não aceita o engessamento da padronização, posto não se tratar de um bem tangível, o que afasta, por assim dizer, o uso de um catálogo de padronização.
12. **DA RATIFICAÇÃO DO CRITÉRIO DO FORNECEDOR**, considerando a Nota Técnica do PPGCAG/CCHSA/UFPB, assim como o currículo do Prof. Miguel A. Altieri, segundo o que, há a notória especialidade do docente na área da agroecologia, reportando-se, assim, a inviabilidade de concorrência, motivo pelo qual se aponta a **inexigibilidades de licitação** como a escolha mais econômica e legalmente adequada para a seleção do fornecedor.

Nestes termos, a Ordenadora de Despesas do CCHSA/UFPB, decide:

13. **AUTORIZAR O PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme expresso no item 7 do TR (fls. 66), que tem como objeto a Contratação do Prof. Dr. Miguel A. Altieri, pesquisador de notório saber internacional, para ministração de uma aula on-line como parte das ações previstas no projeto aprovado pelo EDITAL nº 53/2023 – SECTIES/FAPESQ-PB Apoio à Organização e Realização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação, integrado ao planejamento acadêmico e científico do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia do CCHSA/UFPB (PPGCAG).
14. **ENCAMINHAR OS PRESENTES AUTOS PARA CPL-CCHSA** tomar as providências de praxe quanto à contratação, por meio de Inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Bananeiras, 08 de dezembro de 2025.

Prof. Dr^a. Fabrícia Sousa Montenegro
Diretora do CCHSA/UFPB
Ordenadora de Despesas

Emitido em 08/12/2025

PARECER Nº 35/2025 - CCHSA - CPL (11.01.38.01.13)
(Nº do Documento: 35)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/12/2025 11:02)
FABRICIA SOUSA MONTENEGRO
DIRETOR(A)
1731119

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
35, ano: 2025, documento (espécie): **PARECER**, data de emissão: 08/12/2025 e o código de verificação:
89bece7093